

RESOLUÇÃO CDE Nº 456/2022

Interrompe inscrições no Plano Previdenciário Celetista – Plano A do Agros.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a. Os Relatórios de Fiscalização nº 71/2017/ERMG/PREVIC e nº73/2017/ERMG/PREVIC de 20/11/2017, que nas suas Considerações Finais determinam que a entidade deverá apresentar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos termos da Instrução Previc nº 3 de 29/06/2010, com vistas à adequação à legislação e às diretrizes estabelecidas para o regime fechado de previdência complementar;
- b. A necessidade de determinação da massa de participantes já pertencentes ao Plano Previdenciário A, visando estudos atuariais deste para proposição do TAC citado acima;
- c. A consideração da Diretoria Executiva registrada no processo administrativo Agros nº 021/2018;
- d. A solicitação da patrocinadora Agros para suspensão da inscrição de seus empregados no Plano de Previdência por ela patrocinado.
- e. Que a patrocinadora UFV não mais contrata empregados no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) passíveis de inscrição no Plano Previdenciário A;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CDE nº 399/2019 (cópia anexa).

Art. 2º Interromper as inscrições de empregados da Patrocinadora Agros no Plano Previdenciário Celetista – Plano A do Instituto;

Art. 3º Autorizar a Diretoria Executiva do Agros a proceder às providências cabíveis para devida autorização da Previc quanto ao fechamento do Plano Previdenciário A, para que não mais receba inscrições.

Art. 4º Manter as disposições que com estas não conflitem.

Viçosa, 30 de junho de 2022.

José Júlio de Souza

Eduardo Rezende Pereira

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

RESOLUÇÃO CDE Nº 399/2019

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo Agros nº 021/2018,

RESOLVE:

I. Revogar a Resolução CDE nº 370/2018, que suspendeu as inscrições de empregados da Patrocinadora Agros no Plano Previdenciário Celetista – Plano A do Instituto.

Viçosa, 28 de novembro de 2019.

Fernando Antonio Silva Frutuoso

José Reinaldo Lima

Ricardo Gandini Lugão

Eduardo Rezende Pereira

Antonio Vicente da Silva

José Luis Braga

José Júlio de Souza

Augusto César de Queiroz

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Cibele Gomes de Salles Tibúrcio